



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(ETP)

Contratação de empresa especializada para fornecimento e microchips de identificação animal para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente Agropecuária e Abastecimento, de Passos-MG.

1. Descrição da necessidade da contratação:

De acordo com a alínea "b" do inciso I do artigo 3º da Lei Ordinária nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, do Estado de Minas Gerais, “compete ao município, com o apoio do Estado, implementar ações que promovam [...] a identificação e o controle populacional de cães e gatos”. O mesmo artigo, no inciso II, estabelece que é dever dos municípios mineiros “disponibilizar processo de identificação de cães e gatos por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo capaz de identificá-los, relacioná-los ao seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde”.

Ao prever legalmente a obrigatoriedade de identificação, a norma reforça a relevância dessa medida. Situações como furto, disputa de guarda, desaparecimento, fuga ou abandono de animais evidenciam sua necessidade.

A identificação por microchip é segura, permanente e imune aos problemas das coleiras ou plaquinhas, que podem se soltar ou ser retiradas. Além disso, o custo do dispositivo é baixo e sua aplicação é simples, realizada por meio de seringa e agulha, o que torna sua implementação plenamente viável.

No Estado de Minas Gerais, os dados do tutor e do animal são registrados no sistema Conheça Seu Amigo, mantido pelo Governo Estadual. Por meio de um leitor específico, é possível acessar rapidamente as informações registradas, permitindo identificar o responsável em qualquer ocorrência.

Essa tecnologia é especialmente relevante no combate ao abandono — prática cruel, que sobrecarrega o espaço público com animais em situação de rua. Com a leitura do microchip, é possível responsabilizar o tutor e adotar medidas cabíveis.

Em Passos, por exemplo, há um problema recorrente com o abandono de cães da raça pitbull. Embora, em geral, sejam sociáveis com pessoas, esses animais tendem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

apresentar alta agressividade contra outros cães, causando riscos e transtornos, agravados pela ausência de local adequado para seu acolhimento.

Assim, a identificação eletrônica de cães e gatos não é apenas um instrumento de proteção animal, mas também uma ação estratégica de saúde pública e segurança, contribuindo para a organização, o controle e a responsabilização efetiva dos tutores.

2. Demonstração de Previsão da Contratação no Previsão no Plano de Contratações anual-PCA:

O Município de Passos/MG, encontra-se em processo de consolidação do plano de contratações anual (PCA), e esta aquisição é considerada essencial para o cumprimento de metas institucionais ligadas à defesa e à proteção animal, sendo, portanto, de natureza emergente e de interesse público relevante.

3. Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica econômica:

Foram realizadas pesquisas em bancos de preços oficiais, com consultas a contratações similares registradas em entes públicos por meio de sistemas do Banco de Preços. As especificações técnicas envolvem microchips para identificação animal, no formato cápsula de biovidro com dimensões de 2×12 mm ou 1,4×8 mm, revestimento antimigratório (Parylene), código único de 15 dígitos conforme norma ISO, tecnologia FDX-B, frequência de 134,2 kHz, compatibilidade com as normas ISO 11784 e ISO 11785, aplicação subcutânea por seringa estéril e esterilização por óxido de etileno ou ozônio.

A contratação é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a identificação individual e a rastreabilidade de cães e gatos atendidos pelos programas municipais de saúde e bem-estar animal, assegurando padronização, segurança e interoperabilidade com leitores universais. Economicamente, a aquisição direta dos microchips mostra-se mais vantajosa do que alternativas menos eficientes de controle e registro, permitindo continuidade dos serviços públicos sem interrupções e maior confiabilidade na gestão das políticas de controle populacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

4. Estimativas das Quantidades, centro de custos e Valor da Contratação

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1500	Descrições e Quantidades: • Formato: Cápsula de vidro (biovidro) com dimensões de 2x12mm ou 1.4x8mm. • Material: Bio vidro, com revestimento de substância antimigratória (Parylene). • Código: Um código de identificação único e inalterável, com 15 dígitos (norma ISO). • Tecnologia: FDX-B (Frequency Division Multiplexing -	und	R\$10,35	R\$15.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

		Binary), padrão de leitura de microchip. • Frequência: 134,2 kHz. • Normas: Co mpatível com ISO 11784 e ISO 11785. • Leitura: Leit ura por meio de leitor de microchip. • Aplicação: I mplante subcutâneo com seringa estéril, semelhante a uma vacina. • Segurança: Esterilizado por gás EO (óxido de etileno) ou ozônio.			
TOTAL					R\$15.235,00
O valor total estimado para contratação é de R\$15.235,00 (Quinze Mil duzentos e trinta e cinco reais)					
Valor total estimado: R\$ 15.235,00.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

4.1 Ficha Fonte de Recurso

Pedido nº042964/2025- 05/09/2025

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento

Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento

Projeto de Atividade: 2.034

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha/Fonte de Recurso: 00772-15000000000

Classificação 020800.1854420382.034.3390300000.15000000000

5. Requisitos da Contratação

5.1 Exigências Técnicas

Os Microchips deverão atender rigorosamente às especificações contidas no Termo de Referência, em especial quanto às dimensões, tipo de material e qualidade da matéria-prima.

5.2 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do objeto.

5.3 Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, conforme dispensa prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza do fornecimento e valor da contratação.

6 . Descrição da solução como um todo:

A adoção da identificação eletrônica de cães e gatos por meio de microchip subcutâneo apresenta-se como solução técnica eficiente, segura e economicamente viável para atender às determinações legais e às necessidades de gestão da população animal no município.

O microchip, implantado sob a pele por meio de procedimento simples e minimamente invasivo, contém um código único capaz de relacionar o animal ao seu respectivo tutor, com registro das informações em banco de dados oficial. No caso de Minas Gerais, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

sistema estadual Conheça Seu Amigo. Essa tecnologia permite a leitura imediata por dispositivo apropriado, viabilizando a identificação em qualquer situação.

A solução atende a múltiplas demandas:

1. Proteção e bem-estar animal: possibilita o rápido retorno ao tutor em casos de furto, fuga ou disputa de guarda;
2. Fiscalização e responsabilização: permite identificar e responsabilizar legalmente o tutor em casos de abandono ou maus-tratos;
3. Segurança pública: auxilia na prevenção de riscos associados a animais com comportamento agressivo.

O custo reduzido do dispositivo, aliado à durabilidade e impossibilidade de remoção acidental, garante a viabilidade econômica da medida. Além disso, a implantação de microchips está alinhada às diretrizes de posse responsável, estimulando condutas compatíveis com a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, e fortalecendo as políticas públicas municipais de saúde e bem-estar animal.

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Devido à natureza dos materiais e à demanda específica do Programa de Identificação Animal, será permitido o parcelamento da contratação.

O parcelamento se justifica considerando:

- **Uso Não Regular:** A aplicação dos microchips ocorre de forma contínua, porém não regular, pois depende da realização de campanhas, mutirões e atendimentos individuais de animais, o que inviabiliza a contratação em uma única entrega.
- **Questões de Estoque:** A manutenção de grandes quantidades de microchips em estoque não é recomendada, tanto pelo risco de perdas e danos ao material quanto pela limitação de espaço físico adequado para armazenamento.
- **Logística de Uso:** A necessidade de fornecimento pode variar conforme a procura da população, a programação de ações da Secretaria e a disponibilidade de profissionais habilitados para a aplicação dos microchips, o que torna mais eficiente o parcelamento para atender a demanda de forma progressiva.

Portanto, o parcelamento do objeto será adotado para garantir a flexibilidade no fornecimento, a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento eficaz das necessidades operacionais do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Resultados Quantitativos:

1. Aumento da taxa de identificação de cães e gatos cadastrados no Município.
2. Redução no tempo médio de localização e devolução de animais perdidos ou furtados.
3. Ampliação da base de dados municipal/estadual.
4. Redução no número de animais em situação de rua, decorrente da responsabilização dos tutores e da prevenção do abandono.

Resultados Qualitativos:

1. Fortalecimento da posse responsável, promovendo mudança cultural e comportamental dos tutores, com maior comprometimento no cuidado e na guarda dos animais.
2. Melhoria na efetividade da fiscalização de maus-tratos e abandono, com identificação rápida e segura dos responsáveis.
3. Aumento da segurança comunitária, pela possibilidade de identificar e monitorar animais com histórico de agressividade ou pertencentes a raças de manejo especial.
4. Integração interinstitucional entre órgãos municipais, estaduais e entidades de proteção animal, por meio de sistema unificado de informações.

9 Providências prévias ao contrato:

- A Administração deverá instruir o processo de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, com critérios técnicos claros e objetivos no Termo de Referência. A fiscalização e gestão contratual será exercida pela **Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento**, com apoio da Controladoria Geral do Município.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.



11 . Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A aquisição de microchips para identificação animal não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata de materiais de pequeno porte e de uso veterinário. Contudo, alguns aspectos indiretos podem ser considerados:

- **Resíduos de Embalagens:** As embalagens individuais dos microchips, geralmente compostas de plásticos e materiais esterilizados descartáveis, podem gerar resíduos sólidos.
 - **Medida Mitigadora:** Destinação adequada dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a coleta seletiva e reciclagem quando possível.
- **Descarte de Materiais Danificados ou Vencidos:** Eventuais microchips que apresentem defeitos ou não sejam utilizados até o prazo de validade podem gerar descarte.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar controle rigoroso de estoque e utilização, evitando perdas e armazenando os produtos em condições adequadas de conservação.
- **Uso Sustentável de Recursos Públicos:** A compra excessiva pode gerar desperdício de materiais e recursos.
 - **Medida Mitigadora:** Planejamento da aquisição com base em estimativas reais de demanda, adotando o parcelamento da entrega quando necessário.

Portanto, os impactos ambientais relacionados à presente contratação são mínimos e plenamente mitigáveis por meio de boas práticas de gestão de estoque e de destinação de resíduos

12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A contratação dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar será realizada modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, conforme disposto no Art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é adequada devido à natureza da demanda, que envolve aquisições futuras conforme a necessidade do município ao longo de um período determinado.

A utilização da Ata de Registro de Preço proporciona maior flexibilidade e eficiência, permitindo atender às demandas do município de forma escalonada, sem a obrigatoriedade de compras imediatas. Isso é especialmente importante para garantir o controle logístico e a gestão adequada do estoque de materiais. Além disso, permite o atendimento das variações de necessidade das secretarias de maneira eficiente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

garantindo que as aquisições ocorram conforme o ritmo da execução dos projetos e das obras em andamento.

Portanto, a contratação por meio de Ata de Registro de Preço está plenamente adequada às exigências legais e às necessidades operacionais do município, oferecendo uma solução eficiente tanto para a gestão de estoque quanto para a execução das obras públicas. Essa modalidade também assegura o cumprimento das normativas legais e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo às demandas da Secretaria de Obras e demais áreas responsáveis pela execução dos serviços públicos.

Passos/MG, 09 de Setembro de 2025.

ANGÉLICA ESPER BRITO

Assessor – RAA13